

PROJETO DE LEI 01-0242/2009 do Vereador Claudio Fonseca (PPS)

"Dispõe sobre a instituição do Dia do Futebol Paulistano na cidade de São Paulo e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo, no exercício de suas funções, DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do município de São Paulo o Dia do Futebol Paulistano, a ser comemorado no dia 14 de abril;

Parágrafo Único: O dia instituído no caput deste artigo passará a constar do Calendário de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei permitirá a realização de eventos, seminários e discussões quando da sua celebração;

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário;

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, Às Comissões competentes."